

Lei nº 157, de 3 de junho de 1955.

Abre crédito especial de \$ 7.200,00, para pagamento de excesso de vencimentos ao sr. João Miguel Lourenço, Fiscal aposentado pad. J.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber aos habitantes deste Município e a todos em geral, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de sete mil e duzentos cruzeiros (\$ 7.200,00), para pagamento de excesso de vencimentos ao sr. João Miguel Lourenço, Fiscal aposentado padrão J, a contar de janeiro à dezembro deste ano, por ter sido insuficiente a verba orçamentária de vinte e quatro mil cruzeiros (\$ 24.000,00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 3 de junho de 1955.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina